



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS

FERNANDO MAGNO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E O PRONAF: UM ESTUDO
AXIOLÓGICO SOBRE ESTES TEMAS E A SUA LIGAÇÃO DIRETA COM O
DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

POMBAL-PB

2018

FERNANDO MAGNO SILVA SANTOS DE OLIVEIRA

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E O PRONAF: UM ESTUDO AXIOLÓGICO SOBRE ESTES TEMAS E A SUA LIGAÇÃO DIRETA COM O DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Dissertação apresentada como parte das exigências ao Programa de Pós-graduação em Sistemas Agroindustriais - PPGSA pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, para obtenção do Título de Mestre em Sistemas Agroindustriais.

Linha de Pesquisa: Produção e Tecnologia Agroindustrial.

Orientadores: Dr. Patrício Borges Maracajá e Ms. Aline Costa Ferreira

POMBAL-PB

2018

- O48a Oliveira, Fernando Magno Silva Santos de.
Assistência Técnica e Extensão Rural e o PRONAF: um estudo axiológico sobre estes temas e a sua ligação direta com o desenvolvimento contínuo da agricultura familiar / Fernando Magno Silva Santos de Oliveira. – Pombal, 2019. 29 f.
- Dissertação (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar, 2018.
"Orientação: Prof. Dr. Patrício Borges Maracajá".
"Co-orientação: Profa. Dra. Aline Costa Ferreira".
Referências.
1. Agricultura familiar. 2. PRONAF. 3. ATER. 4. Desenvolvimento rural. I. Maracajá, Patrício Borges. II. Ferreira, Aline Costa. III. Título.
- CDU 631.1.017.3(043)



Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar



CAMPUS DE POMBAL

“ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E O PRONAF: UM ESTUDO AXIOLÓGICO SOBRE TEMAS E SUA LIGAÇÃO DIRETA COM O DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DA AGRICULTURA FAMILIAR”

Defesa de Trabalho Final de Mestrado apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Sistemas Agroindustriais do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, Campus Pombal-PB, em cumprimento às exigências para obtenção do Título de Mestre (M. Sc.) em Sistemas Agroindustriais.

Aprovada em 38/12/2018

COMISSÃO EXAMINADORA

Patrício Borges Maracajá
Orientador

Paulo César Ferreira Linhares
Examinador Interno

André Japiassú
Examinador Externo

POMBAL-PB
2018

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS

RUA: JAIRO VIEIRA FEITOSA, 1770 - CEP.: 58840-000 - POMBAL - PB

SECRETARIA DO PPGSA: 3431-4016 COORDENAÇÃO DO PPGSA: 3431-4069

*Dedico este trabalho a Deus, meu amor
sublime e soberano.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, Puro, Santo e Perfeito. O Único digno de honras.

A amada esposa, Alinne Cardoso Albuquerque Ramos de Oliveira, que está do meu lado em todos os momentos, aceitando no altar a complicada missão de trilharmos juntos o caminho de nossas vidas.

A minha amada mãe, Maria do Socorro Silva de Oliveira, minha amiga, o meu pilar de formação, sustentáculo familiar, exemplo de força, determinação e fé; enquanto a Senhora estiver de joelhos orando por mim, eu estarei de pé, firme e pronto para a batalha. Aos meus amados irmãos, Solange, Valério, Bruno, Robert, Pollyanna, Rildo e José Alberto.

Aos amados sogros-pais Carlos Alberto de Albuquerque Ramos e Ridete Cardoso de Albuquerque Ramos.

Aos que nos deixaram, mas que são lembrados todos os dias, o amado pai Eli Santos de Oliveira, exemplo de homem e minha maior saudade; à amada avó Maria das Neves Silva de Oliveira, com quem aprendi a contar histórias; ao amado sobrinho-filho João Marcos, Deus é bom em todo o tempo e em todo o tempo Deus é bom.

Aos Professores e orientadores Patricio Borges Maracajá, Grande Doutor, Professor Amigo e superior exemplo; e ainda, à Professora Aline Costa Ferreira, mulher valorosa e guerreira.

Por fim, a todos que de alguma forma tem parte nesta história que conclui-se hoje.

Obrigado.

Fernando Magno

Deveras todas estas coisas considerei no meu coração, para declarar tudo isto: que o justos, e os sábios, e as suas obras, estão nas mãos de Deus. (Eclesiastes 9:1)

RESUMO

O presente trabalho visa apresentar a correlação de existência que há entre a ATER e o PRONAF, deixando às claras que não é possível a existência de um programa sem a participação direta do outro. Com isso, traz uma análise dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) tratando desde a sua criação pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para agricultura familiar, até os incentivos proporcionados pelo governo para ao PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Em uma perspectiva abrangente no tocante ao papel da agricultura familiar no desenvolvimento rural: agindo como provedora de alimentos, asseguradora dos recursos ambientais, geradora de empregos (diretos e indiretos), mitigadora da pobreza e fonte de ingressos dos mais pobres. Observar-se-á a rede de serviços que foi organizada com a instituição da Política Nacional de ATER (PNATER), composta por organizações governamentais e não governamentais e privadas. O rumo que o serviço de ATER está tomando junto a agricultura familiar é a preocupação ora analisada, que estabeleceu como trajetória dois capítulos. O primeiro, exporá uma síntese do serviço de ATER e seu papel na expansão da inovação na agricultura brasileira, desde primórdios até século passado. O segundo, caracterizará o momento atual dos serviços de ATER, focado em alguns parâmetros: abrangência, a participação social; a educação; e o caráter público deste serviço (sob o viés do direito e da continuidade, e da avaliação). Realizando uma análise crítica sobre a atual produção desenvolvida nas ATERs.

Palavras-chave: Assistência, ATER, Governo, Programa, PRONAF.

ABSTRACT

The present paper aims to present the correlation of existence that exists between ATER and PRONAF, making it clear that it is not possible to have one program without the direct participation of the other. With this, the analysis of the Technical Assistance and Rural Extension (ATER) services, from its creation by the Ministry of Agrarian Development (MDA) for family agriculture, to the incentives provided by the government for PRONAF - National Program for Strengthening Family farming. In a comprehensive perspective on the role of family agriculture in rural development: acting as a food provider, ensuring environmental resources, generating jobs (direct and indirect), poverty alleviation and source of income for the poorest. The network of services that was organized with the institution of the National Policy of ATER (PNATER), composed of governmental, non-governmental and private organizations, will be observed. The concern that the ATER service is taking with family agriculture is the concern analyzed, which established two chapters as a trajectory. The first, will present a synthesis of the ATER service and its role in the expansion of innovation in Brazilian agriculture from the beginning to the last century. The second, will characterize the current moment of ATER services, focused on some parameters: scope, social participation; the education; and the public character of this service (under the bias of law and continuity, and evaluation). Performing a critical analysis on the current production developed in ATERs.

Keywords: Assistance, ATER, Government, Program, PRONAF

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. AS ATERS DENTRO EM UM CONTEXTO HISTÓRICO.....	14
3. A CRIAÇÃO DO PRONAF E A SUA VINCULAÇÃO A ATER.....	19
4. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OS FINANCIAMENTOS PARA PRONAF.....	24
4.1. BANCO DO NORDESTE E O AGROAMIGO, OS SUCESSOS DO PRONAF NO NORDESTE	25
5. CONCLUSÃO	29

1. INTRODUÇÃO

Conforme a Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência e Extensão Rural (ASBRAER), citado por Peixoto (2008) o conceito de Extensão Rural pode ser definido como: “Serviço de educação não formal de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização das atividades e dos serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroextrativistas, florestais e artesanais”. Sendo assim este conceito apoiado pelo Ministério da Agricultura.

Outro conceito pode ser visto no site do Ambiente Brasil onde conceito de Extensão Rural pode ser definido como: “Um processo educacional que objetiva ajudar o povo (considerando povo – indivíduos e instituições) interpretar e responder, de maneira apropriada, as mensagens de mudanças que interessam à promoção do desenvolvimento socioeconômico do meio rural, através das forças vivas da comunidade”.

Portanto a extensão rural pode ser entendida como a transmissão do conhecimento para agricultores e produtores do meio rural, proporcionando a disseminação de um processo de aprimoramento das práticas agrícolas para a qual, estabelece um padrão racional de desenvolvimento, garantindo bem estar e renda a estas pessoas que utilizam dessa prática espalhada por profissionais capazes de gerar e administrar uma propriedade agrícola.

Trazendo uma análise dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) tratando desde a sua criação pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para agricultura familiar, até os incentivos proporcionados pelo governo para o PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. Em uma perspectiva abrangente no tocante da educação, da universalidade e perenidade. Apontando razões que demonstram a eficiência das ações e quais gargalos podem ser encontrados para a aplicação desta ferramenta.

Ao longo da história o termo agricultura familiar teve diferentes tipologias nos meios acadêmicos, nas políticas de governo e nos movimentos sociais e sindicais. Foi na década de 90 que a resultante formada pelos debates acadêmicos, somados a formulação de políticas públicas e as preposições das organizações de trabalhadores rurais (com ou sem terra) introduziu a adoção do termo agricultura familiar, sendo entendida como unidade de produção agrária onde propriedade e trabalho estão intimamente ligados a família (LAMARCHE, 1993).

Mas foi a Lei nº 11.326/2006 que definiu o conceito institucional de agricultura familiar:

"produtor com área de até quatro módulos fiscais e que utiliza mão de obra familiar nas atividades do estabelecimento, podendo manter até dois empregados permanentes."

Com a definição dada pela Lei, agruparam-se ao termo as unidades familiares patronais com o concurso do emprego permanente. Podendo-se dizer que em se tratando do âmbito institucional a Agricultura Familiar transformou-se em uma categoria social com derivativas, ou seja, com diferentes processos sociais constitutivos na relação com terra: proprietário, posseiro, arrendatário, assentados, quilombolas, indígenas, extrativistas e pescadores artesanais; e na condição de produção: patronal ou não patronal (trabalho familiar).

Por este entendimento, este conceito inclui produtores de pequeno e médio porte, camponeses e outros que detém boa parte da experiência transmitida de geração em geração e que, muitas vezes, conseguem manter a produção mesmo em terras marginais e/ou em instabilidade fundiária. Na rentabilidade da economia agrária brasileira, tratando sobre este tema, coexistem dois segmentos: a agricultura familiar integrada que destina o excedente para o mercado; e a agricultura familiar não integrada vivendo em economia de subsistência, onde esta não gera excedente, ou quando gera, o faz em proporções reduzidas.

Como categoria social, será demonstrado que possui recursos amplamente heterogêneos, tanto física como econômica e social, e, portanto, agrupa uma diversa população e de atividade econômica que compartilham entre si, certas características: lugar onde se trabalha e também se mora; exploração depende uso da força do trabalho familiar, sem prejuízo da contratação de mão de obra; as principais fontes de ingressos da família são as atividades agrícolas; com a presença intensa da policultura; aponta também que as atividades agrícolas podem ser complementadas com outras atividades não agrícolas, que se realizam dentro ou fora da unidade de produção familiar; será ainda apontado o tema do acesso limitado a recursos de terra e capital.

Será focado que tais características referem-se ao papel da agricultura familiar no desenvolvimento rural: agindo como provedora de alimentos, asseguradora dos recursos

ambientais, geradora de empregos (diretos e indiretos), mitigadora da pobreza e fonte de ingressos dos mais pobres.

Daí por diante, destacamos para a análise do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que têm como meta o intercâmbio de conhecimento. Nos anos recentes, o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA vem determinando instrumentos de política pública para a estruturação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, de um modo específico, com fins de atender a produção familiar em todo território nacional.

O rumo que o serviço de ATER está tomando junto a agricultura familiar é a preocupação ora analisada, que estabeleceu como trajetória dois capítulos. O primeiro, faz uma síntese do serviço de ATER e seu papel na expansão da inovação na agricultura brasileira, desde primórdios até século passado. O segundo, caracteriza o momento atual dos serviços de ATER, focado em alguns parâmetros: abrangência, a participação social; a educação; e o caráter público deste serviço (sob o viés do direito e da continuidade, e da avaliação).

Finaliza, tecendo alguns comentários, a fim de, contribuir com o desempenho deste serviço, ora vigente.

2. AS ATERS DENTRO EM UM CONTEXTO HISTÓRICO

Levantando um histórico sobre a Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER no Brasil, vale apontar que o serviço das ATERS é vislumbrado desde a época do Império, todavia com dados formalizados encontramos base de entendimento a partir do século XX, apontando que o serviço de ATER foi criado no final da década 1940, mais precisamente em 1948, durante o governo do presidente Eurico Gaspar Dutra, tendo por ponto basilar a ideia de que o conhecimento tecnológico, a difusão de novas técnicas agropecuárias por meio da assistência técnica e o apoio financeiro, onde o crédito seria o principal fator que contribuiria para fomentar o aumento da produção e a melhoria da qualidade de vida do meio rural brasileiro (I Seminário da ATER, 2004).

Mas, foi por influência do professor John B. Greefing, diretor da Escola de Agronomia de Viçosa e ex-dirigente da American International Association - AIA (Instituição filantrópica, presidida pelo Sr. Néelson Rockefeller), que foi efetuado um contrato com o Engenheiro Agrônomo Marcos C. Pereira com o objetivo de implantar um trabalho cooperativo entre agricultores, prefeitura, firmas locais e o Governo do Estado, através das Secretarias de Agricultura e de Saúde, no município de Santa Rita do Passa Quatro.

De acordo com Kreutz (2005), a política de ATER oficialmente foi “difundida em todo o país como uma espécie de solução para o desenvolvimento rural, com o argumento de que a ação não iria colidir com os interesses e os direitos de populações locais, ou povos alvos de programas da mudança induzida”.

Mas somente a partir de 1952, estas ações começaram a sofrer mudanças ultrapassando a barreira do crescimento de produção, adaptando ao serviço de extensão um cunho mais educativo. Foi nesta fase, que a extensão rural registrou um grande crescimento, mostrando ser necessária a criação de um órgão central para coordenar o sistema

Com a criação do Banco do Nordeste do Brasil - BNBem 1954, um grupo de políticos e autoridades da região resolveu criar a Associação Nordestina de Crédito e Assistência Rural – ANCAR, nos moldes da ACAR – MG, focando os estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Administrativamente a sede era no Recife, tendo como membros fundadores o Banco do Nordeste, o Banco do Brasil e a American International Association – AIA.

Ainda em 1954, a ANCAR firmou convênio com os Ministérios da Agricultura, Educação e Cultura, onde, pela primeira vez o Governo Federal destinou recursos financeiros para a Extensão Rural. Ainda naquele ano, apoiado pelo PONTO IV¹, um programa do Governo dos Estados Unidos da América para ajuda aos países subdesenvolvidos, o governo brasileiro assinou um convênio com o governo norte-americano criando no Brasil, com sede no Rio de Janeiro, o ESCRITÓRIO TÉCNICO DE AGRICULTURA – E.T.A., que objetivava, na área da agricultura, a execução de projetos que contribuíssem para o desenvolvimento da agropecuária nacional, tendo como base de ação a assistência técnica e o crédito rural.

Mas somente no governo Juscelino Kubitschek, em 1956, com a fundação da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR) que os objetivos foram atingidos. O discurso do governo era de coordenação, mas para Oriowaldo Queda (1987), a ABCAR tinha outra intenção, que era a institucionalização das associações como uma proposta articulada contra a sindicalização dos trabalhadores no campo. Aponta o autor, ainda, que o Partido Comunista chegou a promover a criação de algumas associações de trabalhadores rurais, conhecidas como ligas, nas quais se defendia a reforma agrária e a sindicalização. Vale ressaltar que poucas delas conseguiram subsistir após a declaração de ilegalidade do Partido (QUEDA, 1987).

Já em 1964, com a intervenção militar, aconteceram mudanças significativas no tocante a questão agrária e agrícola do Brasil. Essas modificações podem ser comprovadas, por exemplo, pela criação do Estatuto da Terra que consiste na regulamentação do uso e ocupação fundiária (Brasil, Lei 4.504 de 1964).

A partir de 1970, a ATER conquistou maior relevância com o surgimento da assim definida “Revolução Verde” – Esta nada mais é, que: um pacote tecnológico (biológicos, genéticos e de máquinas), que fora instalado para atender e impulsionar o desenvolvimento agropecuário (no sentido econômico e produtivista), criado e implantado com crédito farto, barato e subsidiado. Concomitantemente, foi criada a Empresa Brasileira de

¹ Programa de cooperação técnica internacional entre os Estados Unidos e os países latino-americanos proposto pelo presidente norte-americano Harry Truman em seu discurso de posse, em janeiro de 1949. No Brasil foram dois acordos: Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 19 de dezembro de 1950 e o Acordo de Serviços Técnicos Especiais, de 30 de maio de 1953.

Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), tendo por finalidade implantar uma matriz tecnológica especializada e produtivista, nesta, as instituições de extensão rural foram organizadas dentro da concepção centralizada e descendente, com ampliação de seus instrumentos de controle e supervisão. Essa unidirecionalidade se expressou tanto no sentido organizacional quanto no “pedagógico”, na proporção em que se determina certa “superioridade de saberes” (MUSSOI, 2003).

Objetivando a contínua expansão, nesta mesma década, o serviço de ATER, acompanhou a fase desenvolvimentista do Brasil, o chamado “milagre econômico”. Sobre esse ponto, foi explanado no Seminário Nacional de ATER em 2007:

“Nesse período, dá-se ênfase à assistência técnica em detrimento da extensão rural. O crédito, nesse período, era farto e subsidiado e é frente a essa conjuntura que é criada a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMBRATER, com o objetivo de coordenar o sistema em nível nacional.”

Em 06 de novembro de 1974, pela Lei nº 6.126, o Poder Executivo ficou autorizado a instituir a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMBRATER, esta e a EMBRAPA passam a ser os “principais instrumentos básicos, de caráter executivo”, para desenvolver a agropecuária nacional.

A EMBRATER poderia dar apoio financeiro a empresas que viessem a se constituir nos Estados, desde que se sujeitassem a “adotar diretrizes e critérios de escolha de dirigentes semelhantes aos da EMBRAPA e EMATER” e operar em consonância com os sistemas de programação, controle técnico e financeiro, metodologia de avaliação etc, preconizados pelas duas empresas.

Em 14 de fevereiro de 1975, pelo decreto 75.373, é criada a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMBRATER, de acordo com a lei 6.126, de 06 de novembro de 1974, vinculada ao Ministério da Agricultura. Eram mantidos todos os convênios que haviam sido assinados pela ex-ABCAR

Já nos anos 80 ocorreu a decadência do “milagre econômico”, quando o país foi abalado por uma enorme crise financeira. Apesar da criação do chamado “Planejamento

Participativo”, os problemas agrários estavam longe de serem solucionados, havendo ainda uma desorganização do serviço de ATER.

Em 1988, por iniciativa da Associação dos Servidores da EMBRATER, foi criada a Federação Nacional das Associações e Sindicatos dos Trabalhadores da Extensão Rural do Brasil-FASER.

Em 1990, Fernando Collor assume a presidência da República e no seu programa de reformas com supressão de instituições públicas, enviado ao Congresso Nacional, propõe, mais uma vez, a extinção da EMBRATER. Com esse pedido juntamente com a restrição das verbas, em 1990 a EMBRATER é extinta e a assistência técnica sofre perda de qualidade e a redução no número de agricultores assistidos, conforme relata CASTRO E FONSECA (1994, p.1):

Na década de 80, a economia brasileira abandona a trajetória de crescimento acentuado das três décadas anteriores, que se traduzia em taxas médias anuais de 7,4% ao ano, despencando para um patamar anual de 1,5%, inferior ao crescimento populacional. Enquanto a indústria de transformação apresenta um crescimento médio negativo (-0,1%), a agropecuária expande-se a 2,5% ao ano, o que se situa abaixo de sua tendência histórica.

A explicação oferecida para a desativação da EMBRATER estava baseada na teoria smithiana da “mão-invisível”, onde a citada teoria afirma que o mercado tem a capacidade de resolver todos seus problemas sem a intervenção do Estado. Só que, ainda nesta década, aconteceram vários estudos e pesquisas da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO - Food and Agriculture Organization), e do Banco Mundial no tocante a produção de alimentos, onde chegou-se à conclusão de que a Agricultura Familiar é responsável por mais de 70% de todo alimento produzido no território brasileiro, indicando uma assimetria de entendimento sobre a relevância da ATER para a Agricultura Familiar por parte do governo, conforme aponta dados do Governo Federal e do ETENE - Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste.

Na época da desativação, o sistema EMBRATER contava com 26 Escritórios Centrais (nas capitais), 310 Escritórios Regionais, 3.201 Escritórios Locais, 262 Escritórios Distritais, 27 Centros de Treinamento para capacitação de técnicos e agricultores, em 16 unidades da Federação. Propiciava assistência a 1.119.939 produtores rurais (sendo 1.038.246 pequenos

agricultores, 63.597 médios e 18.096 grandes produtores) e estava presente em 24.884 comunidades rurais, conforme discorre Glauco Olinger em sua obra "50 anos de extensão rural no Brasil".

Inúmeras mobilizações por parte dos movimentos sociais ocorreram na mesma época, pressionando o governo a mudar o seu modelo de ATER. E foi nesse período, que muitos autores mencionavam a decadência dos serviços de assistência técnica e extensão rural, conforme relatou ECHENIQUE (1998, p. 4):

“Os modelos tradicionais de assistência técnica e extensão rural estão esgotados devido: a perda de legitimidade política, problemas de financiamento, escassa possibilidade de ação operativa, perda de patrimônio, baixa incorporação de novos quadros técnicos e crise de paradigmas.”

Já no século XXI, mais precisamente em 2003, alterações foram realizadas na lógica da ATER focadas diretamente para a Agricultura Familiar, ao contrário dos objetivos tradicionais que nortearam a ação extensionista do modelo linear cartesiano, a nova ATER passa para uma perspectiva multidirecional e sistêmica, mediadora de saberes e conhecimento. Essa visão de atuação, torna a ATER uma agente de desenvolvimento das comunidades rurais, influenciando também, mudanças institucionais necessárias ao funcionamento adequado dessas entidades prestadoras de tais serviços. Ainda neste ano, ocorreu a transferência das responsabilidades da ATER do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), para o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

3. A CRIAÇÃO DO PRONAF E A SUA VINCULAÇÃO A ATER

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF é um programa do Governo Federal criado em 1995, tendo por intuito atender de forma diferenciada os mini e pequenos produtores rurais que desenvolvem suas atividades mediante emprego direto de sua força de trabalho e de sua família. O PRONAF destina-se a estimular a geração de renda e melhorar o uso da mão de obra familiar, por meio do financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas.

O objetivo principal é o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo produtor familiar, de forma a integrá-lo à cadeia de agronegócios, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto e à propriedade, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização do produtor rural e a profissionalização dos produtores familiares.

Foi a partir do Governo do ex-Presidente Luis Inácio Lula da Silva, que o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) ampliou substancialmente seu orçamento e ações, e com isso, ocorreu um crescimento estrondoso dos recursos do PRONAF.

Apesar das ações diretas, voltadas ao desenvolvimento do campo brasileiro, fazia-se necessário também, instituir um marco legal, para consolidar estas políticas públicas. Neste sentido, a Lei Federal nº 12.188/2010 instituiu a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER. Um novo Brasil rural começa a se erguer, forte, diversificado e sustentável, sendo capaz de contribuir decisivamente para a construção de um País mais justo e com a tão desejada igualdade social.

O novo Brasil rural surgiu impulsionado pela inesgotável capacidade produtiva de 4,3 milhões de famílias que vivem na terra e dela produzem 70% dos alimentos consumidos diariamente pelos brasileiros (BRASIL, 2010)

Essa Política de Assistência Técnica, conforme prevê a Lei Nacional de ATER, tem um caráter educativo e transformador, pois estimula um modelo justo, solidário e sustentável. O bem-estar das famílias era o ponto central das ações, além de considerar as condições específicas de cada sistema cultural e agroecossistema. Era previsto que à medida que a ATER fosse incorporada na vida cotidiana do/a agricultor/a familiar, naturalmente, haveria o

desenvolvimento de uma agricultura mais saudável e responsável com a qualidade sanitária do alimento que seria consumido pelo povo do campo e da cidade.

Outrossim, estava evidente a necessidade de aumento dos índices de produtividade da agricultura familiar conciliando com a qualidade do alimento que chegaria a mesa da sociedade brasileira e mundial. É fato, que este estágio apenas seria alcançado com ações e investimentos de médio e longo prazo, como desenvolvimento da pesquisa, das novas tecnologias e inovação, formação profissional dos técnicos e técnicas, a integração das políticas públicas e o acesso à terra.

Atualmente a política de ATER, busca assumir um caráter transversal com as políticas fins do ministério, com objetivos, estratégias, metodologias e práticas compatíveis com mudanças no cenário da agricultura familiar.

Esta política é exclusiva para a produção familiar, portanto, trata o serviço de ATER como um direito, estando voltada para favorecer iniciativas que contribuam com o desenvolvimento da agricultura familiar no território nacional.

Como resultado, os 4,8 milhões de estabelecimentos de agricultura familiar (conforme computo do Censo Agropecuário de 2006) passaram a ter o direito a um serviço qualificado e em quantidade suficiente para atender suas demandas de produção, comercialização, organização social, entre outras questões do campo.

No entanto, a abrangência do atendimento dos serviços de ATER/MDA ao universo de produtores familiares² ainda é baixa. Observando os dados do Censo Agropecuário de 2006, somente 33% dos agricultores familiares recebiam serviços de ATER, sendo que, desse contingente 29% auferiram orientações de serviço público. Os estabelecimentos familiares com menos de 10ha ao redor de 20% receberam aporte do serviço, enquanto, os estratos maiores, de 10 a 50ha, 50 a 100ha e 100 a 500ha foram contemplados em torno da seguinte proporção 16%; 3% e 4%, respectivamente. Na outra ponta, opondo-se aos estratos dos

² O corte para agricultura familiar foi até 500 ha, enquadrando estabelecimentos com 4 módulos fiscais para efeitos da Lei nº 12.188/2010. Módulo fiscal é uma unidade de medida expressa em ha. Seu tamanho varia para cada município e depende principalmente das condições de produção: dinâmica de mercado, infraestrutura instalada, disponibilidade tecnológica, além de aspectos naturais como água e solo – quanto mais disponíveis essas condições, menor o tamanho da área necessária para a obtenção de rentabilidade ali desenvolvida. O tamanho máximo para um módulo é de 110 ha e o menor é fixado em 5 ha.

produtores familiares, os estabelecimentos com mais de 1000ha, dos agricultores não familiares, constatou-se que 65% dos produtores foram acolhidos com orientações de instituições públicas e cooperadas.

Aponta-se aqui que a política pública de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), por enquanto tinha uma abrangência acanhada, conseqüentemente, não atendia ainda a demanda efetiva dos produtores familiares brasileiros.

Este serviço oficial de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para a agricultura familiar baseia-se na existência de técnicos em campo, dispondo de metodologias participativas de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades, de tal maneira a permitir avaliação e análise dos acontecimentos de forma periódica, com vistas a melhoria da condução das ações de extensão (SILVA, 2009).

Podemos então entender até aqui que os serviços de assistência técnica e extensão rural são essenciais para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, principalmente, no tocante a inserção e viabilização de novas práticas agroecológicas. Tal fomento que ainda surge timidamente no cotidiano da agricultura familiar, e precisa de uma abrangência sistêmica e adequada a essa atividade econômica.

Atenta-se que é necessário destacar que a ATER envolve desde questões técnicas de manejo e de produção até a educação no campo. Neste sentido é primordial nesta política pública analisar a importância da educação para o desenvolvimento do campo, observando que o mais importante desafio do desenvolvimento territorial consiste em mudanças do ambiente educacional existente no meio rural, no qual, ainda é notório o engessamento da tradição histórica brasileira (própria de sociedades de passado escravista) presente no meio rural que erroneamente dissocia o trabalho do conhecimento.

Daí, persiste no Brasil o costume de que ficará na propriedade paterna aquele filho com menos vocação para o estudo, sentenciando a família deste ao desconhecimento intelectual. Aos mais dinâmicos e empreendedores todos apontam o caminho da migração como o mais promissor: os pais, os colegas, os professores e os próprios extensionistas. É claro que se forma assim um perfeito círculo vicioso entre a escassez de oportunidades e a precariedade dos talentos para explorá-las. (ABRAMOVAY, 2001; p. 31).

Depois de anos de luta e pressões dos movimentos sociais, foi instalado no Brasil uma política pública específica de ATER voltada para a Agricultura Familiar. O objetivo é

fomentar esse setor, que possui peculiaridades e diversidades que fogem a qualquer tentativa de padronizar esse tipo de serviço.

A fim de que possamos compreender o contexto em que foi constituída a ATER para a agricultura familiar, bem como a sua missão, citamos ABRAMOVAY (1998, p.140), in verbis:

[...] No que se refere a sua missão, mais do que simplesmente levar assistência técnica para ampliar a produção, um escritório de extensão deve caracterizar-se como uma agência de desenvolvimento capaz de contribuir para despertar o conjunto das energias capazes de fazer do meio rural um espaço propício na luta contra a exclusão social.

Segundo a lei 12.188/10, no artigo 3º, são princípios da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER):

- I - desenvolvimento rural sustentável, compatível com a utilização adequada dos recursos naturais e com a preservação do meio ambiente;
- II - gratuidade, qualidade e acessibilidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural;
- III - adoção de metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública;
- IV - adoção dos princípios da agricultura de base ecológica como enfoque preferencial para o desenvolvimento de sistemas de produção sustentáveis;
- V - equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia; e
- VI - contribuição para a segurança e soberania alimentar e nutricional.

No tocante a valoração de características locais devem ser levados em consideração na elaboração de estratégias diferenciados para o setor, os seguintes aspectos, conforme é proposto por Caporal (2007, p. 4 - 10):

- a) A necessidade de imersão do agente: a compreensão da realidade e da vida das famílias envolvidas no processo de desenvolvimento, o

conhecimento dos agroecossistemas e o estabelecimento das estratégias e práticas compatíveis com a realidade;

b) O resgate do conhecimento local: exige a adoção de metodologias adequadas, capazes de contribuir para o estabelecimento de uma “plataforma de negociação”, criando oportunidades para a integração do conhecimento local com o conhecimento técnico;

c) Participação como direito: a participação não pode ser um processo parcial ou somente vigente quando uma das partes crê que é necessária. Participação, nesse caso, implica horizontalidade na comunicação e igualdade nas oportunidades de expressar as opiniões e desenvolver as ações;

d) O processo educativo: na nova extensão rural, tem-se que garantir que o processo educativo seja capaz de potencializar o crescimento dos sujeitos como cidadãos, de modo que os atores participantes se envolvam em um processo em que saiam fortalecidas suas capacidades para a ação individual e coletiva também junto à "sociedade maior".

e) Sistematização das experiências: o registro sistematizado dos conhecimentos e das experiências realizadas no campo passa a ser um processo indispensável tanto para facilitar sua socialização entre os membros de cada grupo como para futuras avaliações. Além disso, é necessário conhecer e sistematizar informações sobre os recursos internos disponíveis e suas possibilidades de uso, assim como os obstáculos externos.

Chega-se ao entendimento de que a agricultura familiar possui a capacidade de contribuição ou mesmo de construção de um componente de projeto nacional de desenvolvimento sustentável.

Pesquisas realizadas por FLORES (2003), destacam quatro expressões da multifuncionalidade da agricultura familiar, que são os pontos primordiais para que o PRONAF seja evoluído continuamente e duradouro, são estas as expressões:

1. Garante reprodução socioeconômica das famílias rurais;
2. Promove a segurança alimentar das próprias famílias e da sociedade;
3. Mantém o tecido social e cultural;
4. Preservação dos recursos naturais e da paisagem rural

4. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OS FINANCIAMENTOS PARA PRONAF

A concessão de financiamentos para atividades agropecuárias vem-se constituindo como um dos objetivos dos governos nacionais desde os fins século passado; o crédito rural, foi pela primeira vez estruturado em 1937 pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial (CREAI), do Banco do Brasil S.A.

Com a criação daquele departamento e posteriormente com o advento da Lei nº 492, que estabeleceu as normas jurídicas necessárias a formalização dos empréstimos, ocorreu sensível acréscimo nos recursos alocados no setor de produção de produtos primários, agricultura e pecuária, porém os créditos rurais concedidos estavam destituídos de um planejamento, de assistência técnica, enfim, aparentemente demonstrava ser mero elemento de sustentação da agropecuária, não proporcionando resultados econômico-sociais que correspondessem as inversões que estavam sendo realizadas, e não atingiam grande número de ruralistas, uma vez que apenas o Banco do Brasil estava encarregado de prover o crédito.

Com a criação da Lei n.º 4 829 e posteriormente a sua regulamentação através do Decreto n - 58 380 de 10.5.66 foi criado o Sistema Nacional de Crédito Rural, atribuindo-lhe órgãos integrantes básicos, vinculados e articulados assim distribuídos:

Integrantes básicos: Banco Central do Brasil S.A.; Banco do Brasil S.A.; Banco da Amazônia S.A.; Banco do Nordeste do Brasil S.A.; Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A.

Integrantes vinculados: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico

Integrantes articulares ou auxiliares: Bancos Estaduais; Caixas Econômicas; Bancos Privados; Sociedades de crédito, Financiamento e Investimento; Cooperativas de Crédito Rural

Sendo reconhecida a importância e a influência de fatores técnicos presentes, na produção e na produtividade agropecuária, o Banco Central do Brasil, através da Cartão circular n.º 8 de 25.3.1969, disciplinou a articulação do crédito rural com a assistência técnica, estabelecendo os níveis em que esta deverá ocorrer, considerando que, em benefício de

interesses comuns, a responsabilidade caberá às instituições financeiras e aos usuários dos créditos.

A elaboração da Carta-circular n.º 8 do Banco Central do Brasil, paralelamente ao fato de induzir as instituições financeiras e os produtores rurais a se utilizarem de assessoramento e assistência técnica, foi marcada pela abertura de grande campo de trabalho para os especialistas das ciências médico-veterinárias e agrônômicas.

Logo no início ocorreu certa resistência por parte dos tomadores de créditos quanto à forma "coercitiva" com que se lhes impunham a necessidade de se utilizarem de assistência técnica adequada; porém, com os bons resultados obtidos, os produtores rurais passaram a procurar espontaneamente o auxílio de técnicos, demonstrando que o objetivo do governo estava sendo alcançado, isto é, promover a agropecuária em base empresarial para incremento da produtividade e da produção.

Com a evolução das políticas de financiamento e a instituição do PRONAF, alguns Bancos se tornaram referências na aplicação de crédito junto a agricultura familiar, destacando-se no Nordeste o BNB - Banco do Nordeste do Brasil, através da carteira Gerencial PRONAF e da área de Microcrédito Agroamigo.

4.1. BANCO DO NORDESTE E O AGROAMIGO, OS SUCESSOS DO PRONAF NO NORDESTE

O Banco do Nordeste do Brasil possui um atendimento ligado diretamente ao segmento da Agricultura Familiar, tendo como base o compromisso para uso adequado dos recursos naturais, disseminação de tecnologias apropriadas e incentivo ao sistema de produção de base ecológica, e ainda, o apoio a projetos inclusivos e propulsores da equidade de gênero e da valorização de minorias.

Sendo o Banco do Nordeste o principal agente financeiro no Nordeste, com uma carteira rural na área PRONAF ativa de R\$ 8,2 bilhões, correspondente a 1,7 milhão de operações em junho de 2016.

O BNB executa um tratamento prioritário e diferenciado aos agricultores familiares compreendendo as seguintes diretrizes:

- Utilização do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE como principal fonte financiadora;
- Adoção da metodologia de microcrédito produtivo orientado para o Pronaf, por meio do Programa Agroamigo;
- Incentivo a atividades não agrícolas no meio rural;
- Estímulo a atividades com maior valor agregado;
- Apoio à estruturação de cadeias produtivas;
- Fortalecimento das parcerias para viabilizar assistência técnica e capacitação;
- Incentivo à utilização de tecnologia de convivência com a seca
- Apoio à equidade de gênero com incentivo à participação das mulheres em empreendimentos rurais;
- Incentivo à produção agroecológica, com eventos de capacitação e distribuição de material informativo, contribuindo para a disseminação de uma postura de negócios inclusivos.

O BNB possui estratégias e estruturas próprias para atender os agricultores familiares em suas demandas por financiamento de custeio e de investimento pelo Pronaf.

As propostas de valores acima de R\$ 15 mil são negociadas pelos Gerentes de Negócio Pronaf lotados nas agências, ficando a elaboração do projeto e a prestação de assistência técnica a cargo de empresas públicas(EMATER) ou privadas e de técnicos credenciados pelo Banco.

Uma dessas estruturas, e talvez a mais valorosa, é o Agroamigo. Este dispositivo do BNB atende às demandas de crédito de valor até R\$ 15 mil, inclusive, na elaboração da proposta de crédito, com a utilização de metodologia própria de crédito orientado e acompanhado.

Sendo o Programa de Microfinança Rural do Banco do Nordeste, o Agroamigo tem como objetivo melhorar o perfil social e econômico do(a) agricultor(a) familiar do Nordeste e norte de Minas Gerais e Espírito Santo. Possui como característica a presença nas comunidades rurais por meio dos Agentes de Microcrédito e atende, de forma pioneira no

Brasil, a milhares de agricultores(as) familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com exceção dos grupos A e A/C.

Sua metodologia inovadora impulsiona a sustentabilidade dos empreendimentos rurais, a equidade de gênero no campo, a inclusão financeira dos agricultores(as) familiares e a redução de desigualdades.

Dentre as melhorias introduzidas pelo Programa, valem ser ressaltadas:

- Conceder crédito orientado e acompanhado, de forma gradativa e sequencial.
- Atender aos clientes na própria comunidade, por meio do Agente de Microcrédito.
 - Expandir, de forma quantitativa e qualitativa, o atendimento com redução de custos para o cliente.
 - Agilizar o processo de concessão do crédito.
 - Promover a inclusão financeira do(a) agricultor(a) familiar e seu acesso aos produtos e serviços do Banco.
 - Sensibilizar os(as) agricultores(as) familiares quanto à importância da educação financeira.
 - Conscientizar os(as) agricultores(as) quanto à necessidade de exploração sustentável do meio ambiente.

O sucesso da linha Agroamigo Crescer, que atende os agricultores familiares com renda bruta familiar anual de até R\$ 20 mil, motivou o Banco a ampliá-la para os clientes enquadrados em grupos do Pronaf de renda mais elevada, sendo criada a modalidade Agroamigo Mais na contratação de operações de crédito do Pronaf de valor até R\$ 15 mil.

Os resultados, na posição de setembro de 2016, registram que o Agroamigo aplicou mais de R\$ 9,5 bilhões desde a sua criação, compreendendo 3,5 milhões de operações contratadas. Com uma carteira ativa de R\$ 3,57 bilhões, contando com mais de 1,09 milhão de clientes ativos.

O Agroamigo está alinhado aos seguintes desafios internacionais, a que o Banco do Nordeste aderiu na qualidade de instituição propulsora do desenvolvimento da Região, definidos como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Erradicação da Pobreza;

Fome Zero e Agricultura Sustentável; Igualdade de Gênero; Trabalho decente e Crescimento Econômico; Redução das Desigualdades; Consumo e Produção Responsáveis.

As ações desenvolvidas pelo Programa, excedem a simples concessão de crédito, onde os assessores de crédito possuem formação Técnica Agropecuária ou Agrícola, que além de montarem o projeto, tem por obrigação verem a viabilidade das propostas, e após a liberação dos recursos, fazem o acompanhamento e a fiscalização, para certificar se o crédito foi aplicado com sucesso, favorecendo para que sejam alcançadas as metas traçadas para melhoria da qualidade de vida das pessoas e de igualdade de direitos.

Também é objetivo do programa promover a valorização das agricultoras familiares com orientação e aporte de recursos, permitindo-lhes desenvolver atividades próprias ou complementares à do marido, o que representa uma contribuição do Programa à igualdade de gênero no campo.

No intuito de promover a valorização do PRONAFIANO como cliente, o Agroamigo promove em parceria com o BNB o Prêmio Banco do Nordeste de Microfinança, onde este é concedido anualmente em cada estado de sua área de atuação, a clientes que se destacaram nos setores agropecuário, agroindustrial e não agropecuário no meio rural (comércio, serviço e artesanato).

Ainda no quesito Assistência Técnica ao crédito, o Agroamigo realiza Palestras Informativas com esclarecimentos sobre as condições do financiamento e informações sobre temas de interesse dos agricultores (as) familiares como técnicas de produção, preservação dos recursos naturais e gerenciamento financeiro.

Ainda são realizados eventos com temas pré-definidos que representam oportunidades de disseminação de conhecimentos que permitem o crescimento pessoal dos agricultores(as) familiares e subsídios para melhoria dos resultados na atividade desenvolvida. Tendo por foco o PRONAFIANO e o seu empreendimento rural.

O Banco do Nordeste por meio do Agroamigo busca difundir, entre seus clientes, práticas de exploração sustentável dos recursos naturais, bem como a produção orgânica e de base agroecológica, promovendo eventos de sensibilização e capacitação. Além dos benefícios do consumo de alimentos saudáveis, as produções orgânica e agroecológica representam oportunidade de inserção dos agricultores familiares em um mercado lucrativo em plena ascensão.

O Assessor Agroamigo tem a obrigação de ser um Agente de Desenvolvimento do PRONAF ao mesmo tempo que presta o serviço de ATER.

5. CONCLUSÃO

Concluimos através deste trabalho que a Assistência Técnica e Extensão Rural que promove a agricultura familiar é importante para a manutenção e evolução do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Devendo ressaltar os resultados positivos desse tipo de fomento, que quando adotado de maneira adequada gera trabalho e renda qualificada para os agricultores familiares, que por sua vez ascenderão sua qualidade de vida e obterão melhores resultados em suas atividades agrícolas e não-agrícolas gerando um desempenho que refletirá diretamente na economia do país.

Observado é também acerca da importância econômica da agricultura familiar para produção de alimentos de boa qualidade e de matérias-primas, e ainda, as mudanças no que tange à agregação de valor ligada diretamente a produção orgânica e outras práticas agroecológicas. Todavia, ainda para que a nova ATER seja executado efetivamente é preciso um monitoramento mais preciso, daí as empresas financiadoras de investimentos saem na frente quando operam o crédito mediante o projeto e posterior acompanhamento.

É fato que não conseguir-se-á encerrar aqui este complexo assunto, mas permanecerão abertas as janelas dos pensamentos e das indagações para que, através das respostas obtidas consigamos no futuro eliminar os gargalos que venham a ameaçar o desenvolvimento das políticas públicas de incentivo ao homem do campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R. **O capital social dos territórios: repensando o desenvolvimento rural**. In Anais do Seminário Reforma Agrária e Desenvolvimento Sustentável, Brasília: Paralelo 15/NEAD/MDA, 2001.

ABRAMOVAY, R. Estratégias e alternativas para a extensão rural e suas consequências para os processos de avaliação. XLV Congresso do SOBER, 22 a 25/07/2007, Londrina/PR. Mesa redonda: **Assistência técnica e extensão rural no Brasil: desafios para os próximos anos**. Londrina/PR, 2007. 17 p

_____. **“Capital Social: cinco proposições sobre desenvolvimento rural”**, in “A Formação de capital social para a promoção do desenvolvimento sustentável”. Contag /IICA. Brasília. 2000.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Fundamentos teóricos, orientações e procedimentos metodológicos para construção de uma pedagogia de ATER**. Brasília: MDA/SAF, 2010. 45p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **Um novo Brasil rural**. Brasília: MDA, 2010a. 124p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria de Agricultura Familiar. **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural**: versão final 25/05/2004. Brasília: MDA/SAF, 2004.

BUAINAIN, A.M. Et al. **Inovação nas tradições da Agricultura Familiar**. In: Agricultura Familiar e as condicionantes da adoção de tecnologias agrícolas. Brasília-DF: CNPq/Paralelo 15, 2002. Páginas 331- 345.

CAPORAL, F. R. In: **Bases para uma nova ater pública**. Santa Maria- RS: Emater/RS, 2007.

CAPORAL F. R.; COSTABEBER J. A. **Agroecologia: alguns conceitos e princípios**. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2007. 24p.

DIAS, Marcelo Miná. **Políticas públicas de extensão rural e inovações conceituais**: limites e potencialidades Revista Perspectivas em Políticas Públicas, Belo Horizonte, v.1, n.1, jun./dez. 2008.

FLORES, M. **Inovação nas tradições da Agricultura Familiar**. In: Assistência técnica e Agricultura Familiar. Brasília-DF: CNPq/Paralelo 15, 2002. Páginas 347- 390.

FONSECA, Maria Teresa Lousa da. **A Extensão Rural no Brasil, um projeto educativo para o capital**. São Paulo : Edições Loyola, Coleção Educação Popular no 3, 1985, 192 p.

KREUTZ, I. J; PINHEIRO, S.L.G; CAZELLA, A.A. **Extensão Rural. In: A construção de novas atribuições para a Assistência Técnica e Extensão Rural: A mediação com reconhecimento da identidade.** DEAER/CPGExR – CCR – UFSM, RS, 2005.

LAMARCHE, H. (Coord.). **A agricultura familiar.** Campinas/SP: Ed. UNICAMP, 1993.p.336

LIMA, D.M; WILKNSON, J. (Orgs.). **Inovação nas tradições da agricultura familiar.** Brasília: CNPq/Paralelo 15, 2002.

MDA/ FAO/ UFSM. **Perfil dos serviços de ATER no Brasil: Análise crítica de relatórios.** Universidade Federal de Santa Maria-UFSM, Santa Maria - RS, 2004.

_____. **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural: Versão Final: 25/05/2004.** Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), Grupo de Trabalho Ater, 2004, 22p. Disponível em: <http://www.pronaf.gov.br/dater/arquivos/Politica%20Nacional%20de%20ATER.pdf>. Acesso em 26/11/2016.

QUEDA, O. **A Extensão Rural no Brasil: da anunciação ao milagre da modernização agrícola.** Piracicaba: ESALQ/USP, Tese de Livre Docência, março de 1987, 201páginas.

QUEDA, O; SZMRECSÁNYI, T. O papel da educação escolar e da assistência técnica. In SZMRECSÁNYI, T; QUEDA, O. (orgs) **Vida rural e Mudança Social.** São Paulo/SP: Editora Nacional, 1972. p. 271-294

SCHNEIDER, S. **A diversidade da Agricultura Familiar.** Porto Alegre – RS: Editora da UFRGS, 2006.

SILVA, A. M.; GREGOLIN, A. C. Agricultura familiar e extensão rural: contribuições para o desenvolvimento rural sustentável. In Melo, C., et.al. **Geração de trabalho e renda, gestão democrática e sustentabilidade nos empreendimentos econômicos e solidários.** Fundação Banco do Brasil, p. 124-140. São Paulo/SP, Plublisher Brasil, 2009.

TAYRA, F. **O conceito do desenvolvimento sustentável.** São Paulo-SP, FSP/USP, 2004